



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2052/2020 – 15.05.2020

Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-015

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Técnico em Contabilidade, CRC/PA nº 014781/0-8, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 620, casa 01, bairro Centro, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **182836 SS/PA**, inscrito no CPF sob o nº **091.700.492-20**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da PORTARIA nº **245/2019**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-015**, firmado na data de 11/05/2020 com a Empresa **Via Pharma do Brasil EIRELI** cnpj: **30.949.099/0001-33** que tem como objeto, a **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de medicamentos (principais ao combate do COVID-19)**, em caráter de urgência para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (PA)**, conforme **Decreto Legislativo Municipal nº 114/2020 de 04 de maio de 2020**, durante o exercício de 2020 com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citados:

- Ofício nº 326/2020-SEMUSB p/ SEMADS em 11/05/2020, solicitando providências para Abertura do Processo em caráter emergencial – Anexos: Correspondência da Empresa R C Zagallo Marques & Cia Ltda em 06/05/2020, informando a impossibilidade de atendimento com relação ao medicamento Azitromicina 500 mg, solicitação de medicamentos à Empresa Distribuidora Bragantina em 08/05/2020, Correspondência da Empresa Distribuidora Bragantina em 11/05/2020, informando a ausência dos medicamentos em seu estoque, Correspondência da Empresa Mednordeste Comércio de Medicamentos EIRELI em 11/05/2020, justificando a impossibilidade de atendimento com Declaração de Ausência de Fornecimento, Correspondência da Empresa R C Zagallo Marques & Cia Ltda em 11/05/2020, informando a impossibilidade de atendimento com relação ao medicamento Ivermectina 6 mg, Decreto nº 069/2020 de 25/03/2020, republicado em 07/04/2020, Decreto nº 114/2020 de 04/05/2020 e Termo de referência;
- Correspondência da SEMADS p/ Setor de Compras-CB em 11/05/2020, solicitando providências de cotação de preços p/abertura do processo licitatório;

ALACIO AUGUSTO CORREIA
Prefeitura Municipal de Bragança
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Recebido em 15/05/2020

CNPJ: 04.873.592/0001-07

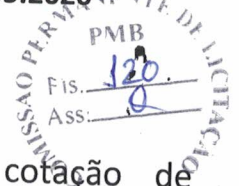
Passagem N. S. da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D. Elizeu) – Riozinho - CEP:68.600-000 – Bragança-PA
controladoria@braganca.pa.gov.br



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2052/2020 – 15.05.2020

Folha 2/3

Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-015

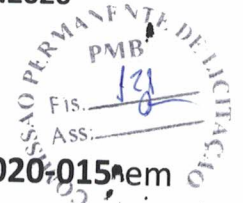


- Ofício nº 080/2020-CB p/ SEMADS em 11/05/2020, encaminhando a cotação de preços – Anexos: Cotação da Empresa Via Pharma do Brasil EIRELI cnpj: 30.949.099/0001-33 em 11/05/2020, Cotação da Empresa Royal Med Hospitalar Ltda-ME cnpj: 25.106.470/0002-46 em 11/05/2020 e Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS COVID-19;
- Correspondência da SEMADS p/ SEGAB em 11/05/2020, encaminhando a abertura do processo licitatório para autorização do Gestor Municipal;
- Despacho da SEGAB p/ SEFIN em 11/05/2020, solicitando providências de Dotação Orçamentária com vistas a deflagração do processo administrativo de licitação;
- Correspondência do SEFIN p/ a SEGAB em 11/05/2020, encaminhando a Dotação Orçamentária;
- Ofício nº 591/2020-SEGAB p/ a CPL em 11/05/2020, solicitando providências para a elaboração do Termo de Autuação do procedimento Administrativo; Anexos: - Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização pelo Senhor Prefeito Municipal;
- Decreto nº 189/2019 em 07/11/2019, Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- Termo de Autuação de Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 7/2020-015** em 11/05/2020 – Anexo: Razão da Escolha do Fornecedor;
- Solicitação de documentação para a Empresa **Via Pharma do Brasil EIRELI**, em 11/05/2020, para habilitação necessárias para finalização do processo;
- Despacho da CPL para a Procuradoria Geral do Município Jurídica em 11/05/2020, solicitando Análise e Parecer;
- Parecer Jurídico nº 191/2020, - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-015 em 11/05/2020;
- Declaração de Dispensa em 11/05/2020;
- Termo de Ratificação da Dispensa nº 7/2020-015 em 11/05/2020

CNPJ: 04.873.592/0001-07



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2052/2020 – 15.05.2020
Dispensa de Licitação - Processo nº 7/2020-015



- Extrato de Dispensa de Licitação em 11/05/2020;
- Contrato nº **20200261** do Processo de Dispensa de Licitação nº **7/2020-015** em 11/05/2020;
- Extrato de Contrato nº 20200261 em 11/05/2020;
- Certidão de Afixação do Extrato de Contrato em 11/05/2020;
- Publicação do Contrato nº 20200261 no Diário Oficial da União-DOU em 14/05/2020;
- Despacho da-CPL p/ Controladoria Geral do Município em 14/05/2020, encaminhando o processo para a emissão de parecer final.

PARECER

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

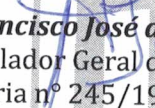
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, justificou de forma clara e legal a possibilidade Jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do Processo Licitatório.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança-PA, 15 de maio de 2020.


Francisco José de Araújo
Controlador Geral do Município
Portaria nº 245/19

CNPJ: 04.873.592/0001-07